

EDITAL

PROIBIÇÃO DE REGA DE CULTURAS SOLANÁCEAS (batata, pimento, tomate) com águas superficiais da Ribeira situada em Quinta da Atalaia, freguesia de Alcochete

(PLANO DE LUTA CONTRA *RALSTONIA SOLANACEARUM*)

Jorge Alexandre Fernandes Capitão, na qualidade de Diretor Regional Adjunto da Direção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), com base no Decreto-Lei nº 249/2007 de 27 de Junho, que estabelece as medidas de controlo fitossanitário relativas à bactéria *Ralstonia solanacearum* (Smith) Yabuuchi *et al.*, torna público o seguinte:

Foi detetada a presença da bactéria *Ralstonia solanacearum* (Smith) Yabuuchi *et al.* na da Ribeira situada em Quinta da Atalaia a qual se atravessa o território nacional sob administração da DRAPLVT.

Com base no já referido Decreto-Lei, foi determinado que o curso a jusante do ponto assinalado no mapa em anexo da já referida ribeira é considerada contaminada por *Ralstonia solanacearum*.

Considerando a presença e sobrevivência da bactéria neste curso de água e o grave risco que a utilização destas águas representa para as culturas solanáceas;

Declara, em cumprimento do previsto no nº 1 do artigo 6º do mesmo Decreto-Lei, contaminadas por *Ralstonia solanacearum* (Smith) Yabuuchi *et. al.*, as águas superficiais da Ribeira situada em Quinta da Atalaia freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete, não podendo as mesmas ser utilizadas para rega de culturas de solanáceas nomeadamente, batateira, tomateiro e pimenteiro. Esta proibição manter-se-á em vigor até nova determinação.

Relembra-se com base no **Artigo 4.º** do Decreto-Lei nº 249/2007 de 27 de Junho, **o dever de informação em relação ao organismo prejudicial**, pelo que qualquer pessoa que saiba ou suspeite da presença do organismo prejudicial em qualquer dos materiais vegetais ou nos outros materiais deve informar de imediato os serviços de inspeção fitossanitária das DRAP ou a DGAV.

Santarém, 25 de março de 2019

Jorge Capitão

Diretor Regional adjunto.